

EDITAL UNIFEBE nº 39/08

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**”, de acordo com a Lei nº. 11.788/08, de 25/09/08, e nos termos deste Edital:

01. DO NÚMERO DE VAGAS: 05 (cinco), sendo: 02 (duas) para o Núcleo de Informática e 03 (três) para o Núcleo de Prática Jurídica.

02. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: auxiliar os setores constantes no item 01, em consonância com o perfil do Curso a que o estagiário estiver regularmente matriculado.

03. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO: de segunda a sexta-feira; Núcleo de Informática – das 18 às 22 horas (vagas 1 e 2); Núcleo de Prática Jurídica – das 08 às 12 horas (vagas 3 e 4); das 14 às 18 horas (vaga 5).

04. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: Núcleo de Informática – de 02/02/09 a 18/12/09; Núcleo de Prática Jurídica – de 02/02/09 a 15/12/09.

05. DA ESCOLARIDADE: Núcleo de Informática - estar cursando o Ensino Médio ou Ensino Superior, em curso com linha de formação na área das atividades a serem desempenhadas; Núcleo de Prática Jurídica – estar cursando Direito.

06. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas, especificando-se a vaga pretendida, de 03 a 12 de dezembro de 2008, pelo correio (via SEDEX) – para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 – ou pessoalmente - no Setor de Recursos Humanos (Bloco A), no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 21h - mediante entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo.

07. A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres “**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**”, via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 12 de dezembro de 2008 (sexta-feira).

08. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA: Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial a ser desenvolvida pelo Setor de Recursos Humanos, pela chefia imediata a que o estágio estiver vinculado e pela Pró-Reitoria de Administração, com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.

Reitoria

09. DA HOMOLOGAÇÃO: Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 10 (dez) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 16 de dezembro de 2008 (terça-feira).

10. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA: Os candidatos que tiverem seus currículos homologados serão convidados para a segunda etapa de seleção organizada pelo Setor de Recursos Humanos, que poderá contar com entrevistas específicas, testes práticos, dentre outras formas de seleção e averiguação da capacidade técnica do candidato de acordo com a natureza e complexidade da função a ser exercida.

11. DO RESULTADO FINAL: Após a realização da segunda etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria, publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 29 de janeiro de 2009 (quinta-feira).

11.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

11.2. O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 30 de janeiro de 2009 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

11.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **11.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

12. DA BOLSA DE ESTÁGIO: O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$310,00 (trezentos e dez reais), correspondente a bolsa de estágio.

13. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

14.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 03 de dezembro de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora